

Prefeitura Municipal de Jupi

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Napoleão Teixeira Lima, 151

CEP 55.395-000 — Jupi — Pernambuco



Lei nº 289/97

EMENTA: Altera nome de Escola no Município de Jupi-PE., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO o seguinte Projeto.

Art.1º-A Escola Pingo de Gente, situada no Sítio Saco dos Bois deste Município passa a receber a denominação de Escola Municipal Pe. ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS;

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 1997.


FLORISVAL PROENÇA DA SILVA
- PREFEITO -